



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1728/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 233/17.**

O presente projeto, de autoria do Vereador Eduardo Tuma, obrigar os estabelecimentos que realizam relações de consumo que não aceitem cheques ou cartões de débito a afixar, em local visível, placa contendo informação a respeito da não aceitação dessas formas de pagamento.

De acordo com a justificativa, objetiva-se aprimorar as relações de consumo, trazendo aos consumidores informações sobre as formas de pagamento aceitas e procurando, assim, impedir eventuais constrangimentos dos consumidores.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 29/11/2017.

Senival Moura (PT) – Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Alessandro Guedes (PT)

Conte Lopes (PP) - Relator

João Jorge (PSDB)

Natalini (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/11/2017, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).